



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 238 • Quarta-Feira, 18 de Fevereiro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL “P” Nº 015/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido **MARY STELLA MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Habitação, Símbolo DGA-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

- **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** - Diretor do Núcleo de Habitação Urbana, Símbolo DGA-07.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Atos do Prefeito

Retificar a Portaria nº 121/2015 de 6 de fevereiro de 2015, publicada no DOEM nº 235 de 11/2/2015, pag. 1-2, como segue:

Onde se lê:

“01 de fevereiro de 2014”.

Leia-se:

“01 de fevereiro de 2015”.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 140/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Gerência Municipal de Habitação, com efeitos, a contar de 10 de fevereiro de 2015:

- **FATIMA CASTILHO FLORES DE LIMA** – Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07.

- **ANTONIO COSTA ARRUDA** – Diretor do Núcleo de Habitação Rural, Símbolo DGA-07.

- **IVONE CHAVES** – Chefe do Setor de Controle Habitacional, Símbolo DGA-09.

- **ARLENE DA SILVA LOPES** – Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, Símbolo DGA-09.

- **LIDIANE DA SILVA** - Chefe do Setor de Averbação Imobiliária, Símbolo DGA-09.

TERMOS DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 127/2012 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS AVENIDA MATO GROSSO DO SUL E RUA ANTONIO GONÇALVES E ADJACENTES, LOCALIZADAS NA CIDADE DE AQUIDAUANA/MS.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, o Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **José Henrique Gonçalves Trindade**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 202.142.781-15, e, portador do RG nº 106.462, expedido pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 168, centro, nesta cidade de Aquidauana/MS, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 127/2012, datado de 19 de junho de 2012, entabulado com a empresa **F. GAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.025/0001-01, estabelecida na Avenida Aracruz, nº 09, bairro Carandá Bosque II, na cidade de Campo Grande/MS, que tinha como objeto a prestação de serviços de obra, referente a drenagem de águas pluviais nas Avenida Mato Grosso do Sul e Rua Antônio Gonçalves e adjacentes, localizadas

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Antonio Carlos da Costa Marques

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Gilson S. Menezes (Interino)

Thiago Sanches Alves Correa

Dufles Pinto de Souza

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



na cidade de Aquidauana/MS, por inexecução parcial da obra acima descrita nos termos do artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARANDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO** supra citado.

Firma o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os efeitos de direito, na presença das testemunhas signatárias, que a tudo presenciaram.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CARLA ELIAN N. SANTIAGO	MAURICIO	CONCEIÇÃO
TAMANAHÁ	BENITES DUARTE	
C.P.F.(M.F.) 799.709.151-34	C.P.F.(M.F.) 502.101.811-68	

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 128/2012 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AVENIDA MATO GROSSO DO SUL E RUA ANTONIO GONÇALVES E ADJACENTES, LOCALIZADAS NA CIDADE DE AQUIDAUANA/MS.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, o Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **José Henrique Gonçalves Trindade**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 202.142.781-15, e, portador do RG nº 106.462, expedido pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 168, centro, nesta cidade de Aquidauana/MS, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 128/2012, datado de 19 de junho de 2012, entabulado com a empresa **F. GAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.025/0001-01, estabelecida na Avenida Aracruz, nº 09, bairro Carandá Bosque II, na cidade de Campo Grande/MS, que tinha como objeto a prestação de serviços de obra, referente a pavimentação asfáltica nas Avenida Mato Grosso do Sul e Rua Antônio Gonçalves e adjacentes, localizadas na cidade de Aquidauana/MS, por inexecução parcial da obra acima descrita nos termos do artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARANDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO** supra citado.

Firma o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os efeitos de direito, na presença das testemunhas signatárias, que a tudo presenciaram.

Aquidauana /MS, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CARLA ELIAN N. SANTIAGO	MAURICIO	CONCEIÇÃO
TAMANAHÁ	BENITES DUARTE	
C.P.F.(M.F.) 799.709.151-34	C.P.F.(M.F.) 502.101.811-68	

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 002/ 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 13 -II, III, da Lei nº. 1753/2000 de 27/09/2000, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 11 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar pagamento referente à prestação de serviços no Projeto Abraço para as servidoras Juliane Antunes Martins Ribeiro e Fernanda Saraiva Lucena e para Guaraciaba de Fátima Gomes – coordenadora e Jeferson de Pádua Melo - Técnico da Comissão de Diagnóstico no período compreendido de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015 com recursos do FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 11 de fevereiro de 2015.

Janete Aparecida Mianutti
Presidente